

— DIÁRIO — OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Tapiramutá*



ÍNDICE DO DIÁRIO

EXTRATO

ATO DE PUBLICAÇÃO

ATOS DE PESSOAL

“INSTITUI APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL” MARIA CLEIDE DE JESUS QUEIROZ



ATO DE PUBLICAÇÃO



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 091/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. **CONTRATADA:** CANDICE ALVES CORREIA, PORTADORA DO RG Nº 0969993145 E CPF Nº 803.019.835-34. CREDENCIAMENTO Nº005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 27/01/2023 A 30/11/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 19.890,00 (DEZENOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 27 DE JANEIRO DE 2023. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. **CONTRATADO** RIAN SAMPAIO COSTA, PORTADOR DO RG Nº 1508625980 E CPF Nº 087.042.655-99. CREDENCIAMENTO Nº005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 06/02/2023 A 30/11/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 13.132,00 (TREZE MIL E CENTO E TRINTA E DOIS REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 06 DE FEVEREIRO DE 2023. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ
CNPJ 13.796.016/0001-02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ-BA. **CONTRATADA** NADI OLIVEIRA SILVA, PORTADORA DO RG Nº 0818014830 E CPF Nº 008.986.505-77. CREDENCIAMENTO Nº005/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 391/2022. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPERVISOR DE OPERAÇÕES, PARA ATUAR NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ. VIGÊNCIA: 08/02/2023 A 30/11/2023. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 25.740,00 (VINTE E CINCO MIL E SETECENTOS E QUARENTA REAIS). AMPARO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93. TAPIRAMUTÁ-BA, 08 DE FEVEREIRO DE 2023. ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS – PREFEITO.



**“INSTITUI APOSENTADORIA POR INVALIDEZ EM FAVOR DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL” MARIA
CLEIDE DE JESUS QUEIROZ**



DECRETO Nº. 0026/2023

De 13 de Fevereiro de 2023.

“Institui aposentadoria por invalidez em favor da servidora pública municipal”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 14, §1º da Lei Municipal nº 18/2007, publicada no DOM em 27 de setembro de 2007, que cria o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Tapiramutá/Bahia,

CONSIDERANDO o parecer da assessoria jurídica do Fundo de Previdência Municipal dos Servidores Públicos de Tapiramutá – FUNTAP.

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo nº 63/2022, que tramita no FUNTAP

RESOLVE:

Art. 1º – Fica aposentada por Invalidez, no cargo de GARI A, **MARIA CLEIDE DE JESUS QUEIROZ, matrícula nº 6681**, RG nº 1128454793, SSP/BA, lotada na Secretaria de Serviços Públicos do Município, com valor dos proventos da aposentadoria com base no percentual de 51,99% (cinquenta e um inteiros e noventa e nove centésimos por cento) da última remuneração da servidora, conforme estabelece o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, fixado no valor de **R\$ 717,80** (setecentos e dezessete reais e oitenta centavos), por se enquadrar aos requisitos exigidos pela legislação vigente para a concessão do benefício.

Art. 2º – Tendo em vista que o artigo 40, §2º da Constituição Federal veda o pagamento de remuneração inferior ao salário mínimo vigente, será pago uma parcela complementar no valor de **R\$ 584,20** (quinhentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos), como forma de atingir o valor de **R\$1.302,00** (mil trezentos e dois reais) correspondente ao salário mínimo vigente do país.

Parágrafo único - O benefício será reajustado na mesma data e com o mesmo índice de reajuste concedido aos servidores públicos ativos do município, de modo a preservar de forma permanente o seu valor real, conforme artigo 40, §1º, I, §8º e SS da Constituição Federal, art.6º-A da EC41e art.14 da Lei Municipal 18/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito retroativo a 01 de fevereiro de 2023.

Tapiramutá/Bahia, 13 de fevereiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000
Contato (74) 3635-3102
www.tapiramuta.ba.gov.br